



EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2014

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 08.438.054/0001-45, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Sra. Solange Back Weiss, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC do dia **09/06/2014**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura no mesmo dia às **09:30 horas**, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratorial, eletrônico, móveis para escritório e ar condicionados, para o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, com as especificações do **ANEXO II** deste edital.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo RG - Registro Geral e/ou CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (**Anexo V**).



2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 008/2014
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação do bem cotado, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e a última rubricada pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional o **preço unitário**, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) Constar a marca dos produtos.

3.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, n.º da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

3.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).



3.5 – Deverão ser entregues, no dia da abertura, o arquivo de auto-cotaçãoBeta em CD ou Pen Drive, com os mesmos preços da proposta, sob pena de desclassificação.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS
PREGÃO N.º 008/2014
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- g) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Declaração, firmada pelo licitante, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, conforme regulamenta o Decreto n.º 4.358 de 5/9/2002, nos termos do modelo constante no **ANEXO IV**.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.4 – Os documentos de que trata o item 4.2, nas letras a, b, c, d, e, f, g e h poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Anitápolis, atualizado.

4.5 - O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.



4.6 - Será assegurado a ME ou EPP, que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização, ultrapassando esse prazo decai o direito, se não apresentar a documentação esta sujeito as sanções cabíveis.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) A entrega do bem licitado no prazo máximo estabelecido no item 10.3;
- b) O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos;
- c) Assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias, contados da data da convocação.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designado no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, pelo valor do LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preços excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

6.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no LOTE.

6.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.



6.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.19 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME ou EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

6.20 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

6.21 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.22 A convocação dar-se-á na própria sessão, sendo permitido apenas a ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, e que esteja presente na sessão, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

6.23 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendida as exigências deste Edital.

8 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



8.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), por LOTE, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 - O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ao) efeito suspensivo e será (ao) dirigido (s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por LOTE, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

8.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "exoffício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



8.7 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Anitápolis.

9 - DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terá a seguinte classificação orçamentária:

15.01.10.301.0026.3.003.4.4.90/77

10 - DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

10.1 - O pagamento do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, até 30 (trinta) dias da entrega do objeto acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

10.3 – O objeto licitado deverá ser entregue no máximo em 05 (cinco) dias após a autorização de fornecimento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

11.3 - O Secretário Municipal de Saúde poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.4 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato,



cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

11.5 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas, através do telefone (48) 3256-0131, ou pessoalmente (Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC).

11.6 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Dados bancários e Dados do representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração;
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de ME e EPP
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Anitápolis, 26 de maio de 2014.

Solange Back Weiss
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

PREGÃO Nº 008/2014

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



ANEXO II

PROPOSTA – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 008/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado:	_____
CEP:	_____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____
Inscrição Municipal:	_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Execução: _____ .

(máximo 05 dias da entrega da autorização de fornecimento)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa



ANEXO II

PROPOSTA – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 008/2014

EMPRESA: _____

LOTE 01 – Ar Condicionados

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	UN	Ar Condicionado Climatização quente e frio - Tipo Split mínimo 7.000 BTU -	09	R\$ 1.180,00	R\$ 10.620,00
02	UN	Ar Condicionado Climatização quente e frio - Tipo Split mínimo 12.000 BTU	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
03	UN	Ar Condicionado Climatização quente e frio - Tipo Split mínimo 18.000 BTU	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
				TOTAL	14.870,00

LOTE 02 – Equipamentos Hospitalares

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	UN	DEA – Desfibrilador Externo Automático – Acessório (s) 1 Eletrodo – Bateria mínimo de 50 Choques – Tela de ECG	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	UN	Seladora – Tipo manual/mesa – Aplicação grau cirúrgico – Controle de temperatura digital	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
03	UN	Cadeira para coleta de sangue – Material de confecção estofado e braçadeira regulável	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
04	UN	Mesa Ginecológica – Posição do leito móvel – Material de confecção madeira com gabinete	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	UN	Detector fetal – Topo portátil – Tecnologia digital	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
06	UN	Esfigmomanômetro Infantil – Material de confecção, tecido em algodão – Tipo de feixe, velcro	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	UN	Esfigmomanômetro Obeso – Material de confecção, tecido em algodão – Tipo de feixe, velcro.	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
				TOTAL	R\$ 9.830,00



LOTE 03 – Equipamentos Odontológicos

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	UN	Aparelho de Raio X – Odontológico – Instalação coluna móvel – Voltagem do turbo mínimo de 70 KVp – Modo de Operação digital – Unidade de Comando Programável	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
				TOTAL	R\$ 4.200,00

LOTE 04 – Equipamentos Laboratorial

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	UN	Centrifuga laboratorial - Tipo micro tubos – Tecnologia Analógica – Controle microprocessado, motor de indução e tampa de chave de desligamento automático e display de controle com display de cristal liquido com Black-light e painel frontal com timer (45 minutos) e referencia de velocidade e aviso de fim de processo e rampa de aceleração e frenagem com tempo fixo, para volumes até 15m – Detecção automática de desbalanceamento e cruzetas horizontais. Dimensões: 40x28 Voltagem: 220 V	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
02	UN	Otoscópio – Bateria recarregável - Composição Fibra óptica com no mínimo 05 espéculos reusáveis	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
03	UN	Microscópio laboratorial básico – Tipo binocular ocular 10 X e 16 X – Objetivas 05 – Condensador Koehler possui iluminação LED	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
04	UN	Mesa de exames – Material de confecção aço inoxidável – Posição do leito móvel – Acessório (s) suporte para papel – Gabinete com portas e gavetas não possui	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
05	UN	Foco refletor ambulatorial – Iluminação halogênio, haste flexível	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
06	UN	Dermatoscópio – Aumento de 10 X – Iluminação de LED	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL	R\$ 9.400,00



LOTE 05 – Utensílios Hospitalares

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	UN	Carro de curativos – Material de confecção aço inoxidável – Acessório (s) balde e bacia	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
02	UN	Balde a Pedal/Lixeira – Material de confecção aço inoxidável capacidade mínimo de 15 litros	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	UN	Escada com 2 degraus – Material de confecção aço inoxidável	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
				TOTAL	R\$ 2.390,00

LOTE 06 – Refrigerador para Vacinas

01	UN	Geladeira para conservação de Vacinas – Capacidade de 350 litros	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
				TOTAL	R\$ 1.650,00

LOTE 07 – Móveis para Escritório

01	UN	Cadeira – Material de confecção aço – ferro pintado rodízios não possui – braços não possui – regulagem de altura não possui – assento e encosto estofado courvin	06	R\$ 110,00	R\$ 660,00
02	UN	Mesa de reunião – Material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar – Tipo oval de 2,00x1,20m.	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
03	UN	Longarina – Número de assentos 03 lugares – Assento/Encosto polipropileno	05	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
04	UN	Longarina – Com braços – Assento Polipropileno – Número de assentos 03 lugares	05	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
				TOTAL	R\$ 4.510,00

LOTE 08 – Equipamento de Áudio e Vídeo

01	UN	Televisor – Tipo LCD – Tamanho da tela mínimo de 32” – Conversor digital, entrada HDMI, portas USB, FULL HD, possuem	02	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL	R\$ 2.700,00



LOTE 09 – Eletrônicos e Eletrodomésticos

02	UN	Geladeira/Refrigerador – Capacidade mínimo de 80 litros	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
03	UN	Bebedouro/Purificador Refrigerado – Tipo pressão coluna simples aço inox	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
				TOTAL	R\$ 1.950,00

LOTE 10 – Equipamentos de Informática

Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
01	UN	Projeto Multimídia (Datashow) – Tecnologia LCD – Resolução mínima nativa de 1024x768 – Entrada VGA, FULL HD – Luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI – Garantia mínima de 12 meses	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
02	UN	Computador (desktop-básico) – Processador no mínimo 2.4 GHz, 2 núcleos, 4 threads, TDP 37, memória RAM 4GB, DDR 3, 1.600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB, RPM 7.200 – Tipo do monitor 18,5” (1366x768) – Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível com o item – Sistema operacional Windows 7 PRO (64 bits), garantia mínima de 12 meses – Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) - Interfaces de rede 10/100/1000 - WiFi – Interfaces de vídeo integrada – Unidade de disco óptico CD e DVD ROM	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	UN	No-break (Para computador) – Potência 1 KVA – Tensão entrada/saída: Bivolt – Alarmes áudio visual – Bateria Interna 01 selada – Garantia mínima de 12 meses	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
04	UN	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax) – Padrão de cor monocromático – Memória 64 MB – Resolução de impressão 600x600 – Resolução de Digitalização 1200x1200 – Resolução de Cópia 600x600 – Velocidade 18 PPM – Capacidade 150 páginas/bandeja – Ciclo 8.000 páginas/mês – Fax 33,6 KBPS – Interface USB e rede frente e verso	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



		automático – Garantia de 12 meses			
05	UN	Computador (Desktop-Básico) - Processador no 2.4 GHz, 2 núcleos, 4 threads, TDP 37, memória RAM 4 GB, DDR 3, 1600 MHz – Disco rígido mínimo de 500 Gb, RPM 7.200 – Tipo de monitor 18,5” (1366x768) – Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, SC ROOL (com fio), fonte compatível com o item – Sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS) – Garantia mínima de 12 meses – Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) – Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI – Interfaces de vídeo integrada – Unidade de disco ótico CD/DVD ROM	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
06	UN	Computador portátil (notebook) – Disco rígido mínimo de 500 GB, RPM 7.200 – Processador no mínimo 2.4 GHz, 2 núcleos, 4 threads, TDP 37, memória RAM 4 GB, DDR 3, 1600 MHz – Tamanho da tela mínimo de 13,3” – Teclado ABNT2 – Mouse Touch Pad – Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI – Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD – Bateria mínimo de 3 horas – WEBCAM possui – Sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS) – Garantia mínima de 12 meses – Unidade de disco Ótica CD/DVD ROM	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
				TOTAL	R\$ 13.100,00

A realização da presente licitação por lotes se justifica pela celeridade do processo e diminuição do trabalho, facilidade de controle dos contratos, sendo esta facilidade necessária devido à reduzida quantidade de funcionários.

Obrigações da licitante:

- A. Na proposta deverá estar descrito a marca dos produtos a serem fornecidos;
- B. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;



ANEXO III

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão 008/2014

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO Nº 008/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____ CNPJ nº _____,
Sediada em _____, declara, sob as penas
da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório.

Local/Data: de de

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2014 instaurado pelo Município de Anitápolis, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que atendemos os requisitos para participação nesta licitação, sujeitando-nos as disposições previstas na Lei Complementar 123/2006 e as disposições do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ANITÁPOLIS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Proponente:

Nome do responsável:

Cargo:

RG/CPF:



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, 260, centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.438.054/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sra. Solange Back Weiss doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa [...], pessoa jurídica, de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no C.N.P.J. sob o n.º [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratorial, eletrônico, móveis para escritório e ar condicionados para a Secretaria Municipal de Saúde, que se regerá pelo disposto neste contrato, no edital 004/2014 e seus anexos, na proposta da contratada, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto à **Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratorial, eletrônico, móveis para escritório e ar condicionados, para o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		TOTAL	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega do objeto acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO

Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 e terá a seguinte classificação orçamentária:

15.01.10.301.0026.3.003.4.4.90/77

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "exoffício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Anitápolis.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até 31 de dezembro 2014.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da contratada:

a) A entrega do bem licitado no prazo máximo de 05 dias após a autorização de fornecimento;

b) O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas no **ANEXO II**;

c) Assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias, contados da data da convocação.



- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Transportar a mercadoria em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- f) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Anitápolis, ___ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome :

Nome :

CPF :

CPF :